

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 020/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o período de 16 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015, como férias coletivas aos servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão licenciados para tratamento de saúde ou por conta de maternidade.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2015.

SÚMULA: "CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado a Primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar do Município de Santana do Itararé para o dia 10 de julho de 2015 às 14:00 horas, sob a coordenação do Departamento Agrícola e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O tema central da Conferência será, "Comida de Verdade no Campo e na Cidade, por direitos e Soberania Alimentar".

Art. 3º. A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no Salão da Emater, na Rua Vereador Jose Francisco dos Santos, centro, na cidade de Santana do Itararé - PR.

Art. 4º. A Conferência será presidida pela Nutricionista.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho de Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 177/2015

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO**, Servente, matriculada sob o nº 931, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 02/01/2014 a 01/01/2015, com início em 03 de julho a 01 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de julho de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL